







INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
PORTUGAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL



#### NO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO TENHA EM ATENÇÃO O SEGUINTE:

- ◆ Utilize esferográfica de **tinta azul ou preta**.
  - ◆ Marque com um X o quadrado correspondente à sua resposta:
  - ◆ Se quiser anular a sua resposta faça-o da seguinte forma:
  - ◆ Se anulou e era a resposta correcta, revalide a sua resposta, fazendo-o da seguinte forma:
  - ◆ Escreva os ALGARISMOS do seguinte modo:
  - ◆ Escreva sempre em maiúsculas, bem desenhadas:
- V I L A R E A L**
- ◆ Siga as indicações das setas. Por ex., se marcar esta resposta
- **PASSE PARA 24.**, siga para a pergunta número 24.

#### INSTRUÇÕES GERAIS

##### QUEM RESPONDE AO QUESTIONÁRIO?

Todos os portugueses e estrangeiros que residam no território nacional.

Todos os residentes no estrangeiro que, no momento censitário (0 horas do dia 12 de Março), se encontrem em Portugal em alojamentos familiares.

##### Devem preencher um questionário:

Todas as **personas residentes no alojamento**, mesmo que se encontrem temporariamente ausentes, excluindo as crianças nascidas após o momento censitário e incluindo as pessoas que faleceram após aquela data.

Todas as **personas que, não sendo residentes, se encontrem temporariamente presentes no alojamento familiar** no momento censitário.

O questionário é preenchido pelo indivíduo a que se diz respeito, ou em caso de impossibilidade por um familiar ou um amigo.

Em caso de dificuldade solicite ao recenseador que o ajude ou lhe preencha o questionário.

##### QUEM NÃO RESPONDE AO QUESTIONÁRIO?

Os estrangeiros membros do corpo diplomático e respectivas famílias, que habitem nas suas embaixadas, e os militares estrangeiros e respectivas famílias, que habitem nos seus aquartelamentos estacionados em território nacional.

Todos os indivíduos que, no momento censitário, se encontrem em alojamentos colectivos e que não sejam aí residentes.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

##### PERGUNTA 1 - Nome

Indique o seu primeiro e último nome.

##### PERGUNTA 3 - Qual é a sua residência habitual?

**Residência habitual** – é o local (alojamento) onde reside a maior parte do ano, normalmente em comunhão com a família directa, e onde possui a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

Os indivíduos com mais do que um local de residência, considerar-se-ão residentes naquele onde vivem a maior parte do ano.

Os indivíduos que mudaram definitivamente de casa devem considerar como residência habitual a residência onde moram actualmente.

**Reside neste alojamento e vive nele a maior parte do ano** - indivíduos que vivem a maior parte do ano no alojamento;

**Reside neste alojamento, mas não vive nele a maior parte do ano** - indivíduos que embora possam eventualmente viver grande parte do ano fora do alojamento, este não deixa de ser a sua residência. Exemplos:

- a) Estudante que vive separado da família e não exerce uma actividade remunerada e que se encontra em internatos/lares ou como hóspede em casa particular. Se o estudante exercer actividade remunerada (trabalhador-estudante), passa a ser considerado residente no alojamento onde vive a maior parte do ano;
- b) Pessoa que vive fora da residência familiar por motivo de trabalho, mas que mantém a residência familiar e a ela regressa com regularidade;
- c) Pessoal embarcado se estiver ausente há mais de 6 meses e menos de 1 ano;
- d) Pessoa internada em estabelecimento de saúde, prisional ou de reabilitação há mais de 6 meses e menos de 1 ano;
- e) Pessoa a cumprir o Serviço Militar Obrigatório por mais de 6 meses;
- f) Pessoa que tenha emigrado, desde que viva fora do país há mais de 6 meses e menos de um ano.

**Não reside neste alojamento e encontra-se aqui temporariamente** - todas as **personas que não residem no alojamento** onde, por algum motivo (fim de semana, férias, visita a amigos/familiares, etc.), se encontram no momento censitário, e ainda:

- 1) Estrangeiros membros do corpo diplomático e respectivas famílias, desde que habitem fora das suas embaixadas, militares estrangeiros e respectivas famílias desde que habitem fora dos seus aquartelamentos estacionados em território nacional;
- 2) Estrangeiros que se encontrem a viver em Portugal há menos de um ano;
- 3) Estrangeiros em viagem de turismo, trabalho ou negócios;
- 4) Emigrantes há mais de um ano, que se tenham deslocado a Portugal por pouco tempo (menos de um ano).

##### PERGUNTA 3.1- Indique qual é a situação às 0 horas do dia 12 de Março:

**Está presente no alojamento** - Toda a pessoa que reside no alojamento e nele se encontra presente no momento censitário (0 horas do dia 12 de Março) ou regressa até às 12 horas desse mesmo dia.

**Está ausente** - Toda a pessoa que reside no alojamento mas que se encontra ausente no momento censitário e não regressa até às 12 horas desse mesmo dia. Exemplo:

- a) Pessoa em viagem de negócios, de trabalho ou visita a familiares ou amigos;
- b) Pessoa que se encontre ausente devido a trabalho nocturno ou de turnos.

## PERGUNTA 5 - Estado civil:

Deverá ser sempre indicada a situação real em que se encontra, independentemente de coincidir ou não com a situação legal.

Exemplo: Se estiver divorciado mas no momento censitário está a viver maritalmente com outra pessoa sem casamento legal, deve assinalar casado sem registo.

## PERGUNTA 7 - Indique qual é a sua nacionalidade:

Se tem um processo de nacionalidade em curso, indique a nacionalidade que tem actualmente e não a que pretende ter.

## PERGUNTA 8 - Tem alguma deficiência?

Entende-se por Deficiência qualquer perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.

Esta pergunta dirige-se apenas às pessoas com deficiência permanente. Se apresenta uma deficiência temporária (por exemplo, se se desloca com canadianas ou em cadeira de rodas porque partiu uma perna, ou se sofre de descolamento parcial da retina que o obriga a andar com uma venda) a resposta é "Não".

**AUDITIVA** - Ausência ou redução grave da audição. Incluem-se os indivíduos com surdez total ou grave redução da capacidade de ouvir uma conversa em tom normal e têm de recorrer à visão para comunicar; incluem-se também os indivíduos que, naquelas condições, podem ouvir utilizando aparelho auditivo.

**VISUAL** - Ausência ou redução grave da visão. Incluem-se as pessoas incapazes ou com dificuldade grave de executar tarefas que requerem visão à distância ou periférica ou têm dificuldade grave em executar tarefas de detalhe como ler, escrever, distinguir as imagens do televisor a uma distância de 2 metros, ver as horas num relógio de pulso ou reconhecer rostos, mesmo recorrendo a óculos ou a lentes de contacto. Não se incluem os indivíduos que, utilizando óculos ou lentes de contacto, são capazes de executar aquelas tarefas.

**MOTORA** - Deficiência que se traduz na dificuldade ou impossibilidade de realizar actividades relacionadas com a deslocação quer do próprio quer dos objectos. Incluem-se neste grupo os indivíduos que são incapazes ou têm grave dificuldade em se deslocar ou em manipular objectos sem o recurso a ajuda técnica ou dispositivo de compensação (por exemplo, cadeira de rodas, andarilho, canadianas, próteses e ortóteses dos membros ou do tronco). Incluem-se neste grupo os indivíduos nas condições referidas que sofram de, por exemplo, espondilite anquilosante, spina bífida, poliomielite, esclerose múltipla, distrofia muscular, paramiloidose (doença dos pézinhos), traumatismo crânio-encefálico.

**MENTAL** - Deficiência a nível intelectual e psíquico. Incluem-se neste grupo as pessoas com atraso mental ligeiro, moderado ou profundo ou com outros problemas de desenvolvimento, traduzidos no funcionamento intelectual significativamente abaixo da média, como por exemplo, autismo, síndrome de Down (mongolismo). Não abrange doenças psicóticas ou degenerativas graves dentro da classificação geral das perturbações psiquiátricas.

**PARALISIA CEREBRAL** - Lesão cerebral que provoca paralisia, e afecta o movimento e a postura. Os indivíduos com paralisia cerebral podem apresentar movimentos limitados, descoordenados e descontrolados, problemas de equilíbrio e coordenação, e expressão verbal afectada. Se o indivíduo sofre de paralisia cerebral deve ser referenciado neste grupo e não no grupo relativo à deficiência motora.

**OUTRA** - Deficiências que não se incluem em nenhuma das anteriormente especificadas. A título de exemplo, referem-se pessoas com insuficiência renal, hemofilia, lupus, afasia, dislexia, mutismo, limitações da voz, ostomizados, surdos-cegos..

Se possui mais do que uma deficiência considere a principal, ou seja, a que lhe confere um maior grau de incapacidade.

## PERGUNTA 8.1- Foi-lhe atribuído por uma autoridade de saúde algum grau de incapacidade, resultante da deficiência que assinalou na pergunta anterior?

A avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo a atribuição do grau de incapacidade da responsabilidade de juntas médicas constituídas para esse efeito. Esta quadrícula só deverá ser preenchida no caso de o indivíduo ter sido avaliado pela junta médica.

## PERGUNTA 11 - Alfabetismo:

**Sabe ler e escrever** - sabe ler e escrever, mesmo que com dificuldade, se for capaz de ler um jornal ou escrever uma frase qualquer.

**Não sabe ler e escrever** - se não consegue ler e escrever frases percebendo o seu conteúdo, mesmo que sejam simples. Se apenas sabe escrever o seu nome, algarismos, ler mas não escrever ou ler e escrever frases memorizadas considera-se como não sabendo ler e escrever.

## PERGUNTA 12 - Está a frequentar ou alguma vez frequentou o sistema de ensino?

**Não, nunca frequentou** - nunca assistiu regularmente às aulas num estabelecimento de ensino. Normalmente, esta situação refere-se a pessoas que nunca se matricularam num estabelecimento de ensino, embora possam saber ler e escrever. Aplica-se igualmente às crianças que não atingiram ainda a idade escolar e que não estão a frequentar o ensino pré-escolar.

**Está a frequentar** - para sinalizar este quadrado, não basta estar matriculado, é necessário assistir regularmente às aulas. Devem também assinalar esta resposta as crianças no ensino pré-escolar. A frequência de cursos profissionais será aqui considerada sempre que o curso frequentado tiver equivalência a um nível do ensino oficial.

**Frequentou mas já não estuda** - quem já não assiste a aulas, isto é, já não está matriculado porque terminou os estudos ou desistiu de continuar a estudar.

## PERGUNTA 13 - Indique o nível de ensino que frequenta, ou se já não estuda, o mais elevado que frequentou:

\* Se já não estuda mas andou a estudar, indique o nível de ensino mais elevado que atingiu, mesmo que o não tenha completado.

\* Se está a estudar, indique o nível de ensino que frequenta.

**Pré-escolar** - ensino ministrado às crianças de 3 ou mais anos e que não atingiram ainda a idade escolar obrigatória.

**Básico 1º ciclo** - corresponde aos 4 primeiros anos da escolaridade obrigatória; antigas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes da escola primária.

**Básico 2º ciclo** - compreende as seguintes situações: ciclo preparatório (5º e 6º anos de escolaridade); ciclo preparatório da Telescola; antigo 1º ciclo do liceu (1º e 2º anos); ciclo complementar do ensino básico (5ª e 6ª classes); ciclo preparatório das antigas escolas técnicas.

**Básico 3º ciclo** - compreende qualquer uma das seguintes situações: 7º, 8º e 9º anos de escolaridade; ensino secundário técnico-profissional (curso comercial, industrial, artes visuais, agrícola, etc.); antigo curso geral dos liceus (antigos 3º, 4º e 5º anos).

**Secundário** - compreende as seguintes situações: 10º, 11º e 12º anos de escolaridade; secções preparatórias dos cursos complementares técnico-profissionais (curso comercial, industrial, etc.); antigo curso complementar do liceu (antigos 6º e 7º anos); antigo ano propedéutico.

**Médio** - compreende as seguintes situações: curso de educador de infância; curso de magistério primário; outros cursos oficialmente considerados como médios, quando foram frequentados.

Para as pessoas que frequentaram ou estão a frequentar  **cursos de formação profissional** (cursos que não estando integrados no sistema oficial de ensino visam a preparação para uma determinada profissão), podem verificar-se duas situações:

1) Se o curso tem equivalência com os níveis do ensino oficial deve assinalar o nível de ensino a que fica habilitado;

2) Se o curso não tem equivalência com os níveis do ensino oficial, o nível de ensino mantém-se inalterado e portanto deve assinalar o nível de ensino possuído no início da frequência do curso profissional.

Exemplo:

Se possui ou está a frequentar o curso de ceramista industrial, ministrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que tem como habilitação de ingresso o 6º ano de escolaridade e como equivalência o 9º ano de escolaridade, deve assinalar o quadrado correspondente ao "Ensino básico 3º ciclo".

## PERGUNTA 14 - Completou o nível de ensino que indicou na pergunta anterior?

Responda "**SIM**" se concluiu com aproveitamento o nível de ensino assinalado na pergunta anterior.

Responda "**NÃO**" se não terminou o nível de ensino assinalado anteriormente porque:

- ainda continua a estudar para concluir aquele grau de ensino;

- desistiu de estudar sem ter completado aquele grau de ensino.

**PERGUNTA 15 - Se tem um curso superior (bacharelato, licenciatura, mestrado, doutoramento), indique o nome do curso:**

Quando possuir mais do que um curso superior indique o de grau mais elevado. Caso sejam do mesmo grau, indique o mais relacionado com a profissão que exerce, exerceu ou para que se encontra mais vocacionado.

**PERGUNTA 16.1 - Indique se o seu local de trabalho ou estudo é:**

- Se não tem local de trabalho fixo ou habitual deverá considerar o local da empresa ou estabelecimento para quem trabalha ou onde deve prestar contas.
- Se trabalha e estuda deve responder em relação ao seu local de trabalho.

**PERGUNTA 16.2 - Quanto tempo gasta em média numa ida para o local de trabalho ou estudo?**

Indique o tempo médio que leva desde que sai de casa até chegar ao local de trabalho ou de estudo.

- Se a sua profissão o obriga a constantes deslocações (ex.: vendedores), ou não tendo local de trabalho fixo ou habitual deverá considerar o tempo que leva da sua residência até à empresa ou local onde deve prestar contas.
- Os feirantes, vendedores ambulantes e similares devem responder em relação à última deslocação efectuada.
- Só assinale "Nenhum" se trabalhar no domicílio, no prédio onde mora, ou se trabalhar ou estudar tão próximo de casa que seja só atravessar a rua.
- Se trabalha e estuda deve responder em relação ao seu local de trabalho.

**PERGUNTA 16.3 - Qual é o principal meio de transporte que utiliza no trajecto para o seu local de trabalho ou estudo?**

- Se costuma utilizar vários meios de transporte nas suas deslocações diárias de casa para o local de trabalho ou estudo, indique apenas o meio de transporte que utiliza na maior parte do trajecto.
- Se é trabalhador-estudante deve responder em relação ao meio de transporte utilizado nas deslocações para o seu local de trabalho.

**PERGUNTA 17 - Indique qual é o seu principal meio de vida:**

Por **principal meio de vida** entende-se a fonte principal de rendimento, donde o indivíduo retirou os meios necessários à sua subsistência nos últimos 12 meses (alimentação, alojamento, vestuário, calçado, etc.).

Se tiver várias fontes de rendimento, indique apenas uma, a principal.

**Trabalho** - Assinale esta resposta se vive principalmente do seu trabalho, quer seja remunerado ou não (caso trabalhe para um familiar, sem salário, mas é por ele sustentado) ou está a prestar o serviço militar obrigatório.

**Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional** - Se está temporariamente impossibilitado de trabalhar e recebe um subsídio por acidente de trabalho ou doença profissional.

**Subsídio de desemprego** - Assinale esta resposta se estiver desempregado e vive principalmente do seu subsídio de desemprego. Se está desempregado mas não recebe subsídio de desemprego, sinalize outra resposta que se ajuste à sua situação.

**Outros subsídios temporários** - São subsídios por motivo de acidente, doença, maternidade, etc., e que não se encontram abrangidos pelos subsídios indicados anteriormente.

**Rendimento Mínimo Garantido** - Prestação mensal do regime não contributivo da Segurança Social, destinado a assegurar aos titulares e aos elementos da sua família, em situação de grave carência económica, recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas.

**Pensão/Reforma** - Assinale este quadrado se vive principalmente de uma pensão de reforma ou aposentação por velhice, pensão de reserva, de invalidez, pensão vitalícia por acidente de trabalho ou doença profissional, pensão social, etc.

**Rendimentos de propriedade ou empresa** - Se a sua principal fonte de rendimentos consistir em rendas de propriedades, juros, lucros, dividendos, direitos de autor, etc, assinale esta resposta.

**Apoio social** - Se a sua principal fonte de subsistência foi proveniente da assistência prestada pelo Estado, Organismos Públicos, Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos, etc, assinale esta resposta.

**A cargo da família** - Assinale esta resposta se vive a cargo da sua família (por exemplo: dona de casa que só trabalha no lar, filhos menores ou que não trabalham, quer sejam ou não estudantes, idosos que não recebem pensão nem têm outra fonte de rendimentos, etc.).

**Outros casos** - Se a sua situação for outra para além das situações já descritas, assinale este quadrado (por exemplo, bolsas de estudo).

**PERGUNTA 18 - Na semana de 5 a 11 de Março trabalhou, nem que fosse apenas por uma hora, recebendo por isso um pagamento (em dinheiro ou de outro tipo)?**

Responda "**SIM**" nos seguintes casos:

- Se trabalhou durante pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou ganho em dinheiro ou em géneros;
- Se é trabalhador familiar não remunerado e trabalhou pelo menos 15 horas;
- Se está a prestar o serviço militar obrigatório;
- Se é aprendiz ou estagiário e trabalhou pelo menos uma hora e recebeu uma remuneração em dinheiro ou em géneros;
- Se é estudante, doméstico, reformado ou está em situação de pré-reforma, mas trabalhou pelo menos uma hora de forma remunerada.

Responda "**NÃO**" nas seguintes situações:

- Se esteve a frequentar um curso de formação profissional com duração superior a 35 horas, mesmo que mantenha um vínculo com a entidade empregadora;
- Se tem vínculo com uma entidade empregadora mas não trabalhou por motivos passageiros, tais como doença, maternidade, férias, acidentes de trabalho, redução de actividade por motivos técnicos, condições climatéricas desfavoráveis ou outros motivos;
- Se é desempregado, estudante, doméstico, incapacitado para o trabalho, reformado ou está em situação de pré-reforma, e não trabalhou.

**PERGUNTA 19 - Não trabalhou na semana de 5 a 11 de Março porque:**

**Esteve de baixa, férias, licença, etc.** - se não trabalhou por motivos passageiros, não perdendo por esse facto o vínculo à entidade empregadora. Por exemplo: férias, baixa, acidente, conflito de trabalho ou greve, licença para estudos ou formação profissional, assistência à família, etc..

**É incapacitado permanente para o trabalho** - se não trabalhou por se encontrar permanentemente incapacitado para trabalhar, quer receba ou não pensão de invalidez;

**Estava desempregado** - se se encontrar sem trabalho, ou seja, sem emprego, remunerado ou não, e, simultaneamente, esteja disponível para trabalhar num trabalho quer ele seja remunerado ou não;

**É reformado, aposentado ou está na reserva** - se não trabalhou e recebe, por tal facto, uma pensão de reforma, aposentação, velhice ou reserva;

**É estudante** - se frequenta qualquer tipo de ensino, e não exerce uma profissão, não está a cumprir o serviço militar obrigatório, nem se considera desempregado; se é estudante e simultaneamente se ocupa de tarefas do lar, assinale "ESTUDANTE";

**Ocupa-se das tarefas do seu lar** - se se ocupa principalmente das tarefas domésticas, no seu próprio lar;

**Outra razão** - quando se encontra noutra situação não tipificada nas anteriores.

**PERGUNTA 20 - Já alguma vez trabalhou, nem que fosse apenas por uma hora, recebendo por isso um pagamento (em dinheiro ou qualquer outro tipo)?**

Assinale "**SIM**" se já trabalhou, mesmo que tenha sido um trabalho ocasional ou por pouco tempo.

Assinale "**NÃO**" se nunca trabalhou.

## PERGUNTA 21 - Procura ou tem procurado emprego?

Se procurou emprego indique há quanto tempo fez diligências.  
Exemplos de diligências:

- contacto com um centro de emprego público ou agências privadas;
- contacto com empregadores;
- contactos pessoais;
- colocação ou respostas a anúncios;
- realização de provas ou entrevistas para selecção;
- procura de terrenos, imóveis ou equipamento, com a finalidade de criar uma empresa pessoal ou familiar;
- solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.

No caso de estar inscrito num centro de emprego considere como diligência a data do último contacto efectuado.

## PERGUNTA 22 - Na semana de 5 a 11 de Março estava disponível para trabalhar, isto é, queria trabalhar e poderia fazê-lo se encontrasse ou lhe oferecessem um emprego?

Assinale "**SIM**" se queria trabalhar e estava imediatamente disponível para o fazer.

Assinale "**NÃO**" se não queria trabalhar, ou queria trabalhar mas não estava disponível para o fazer, isto é, tinha uma ocupação qualquer que o impedia de iniciar imediatamente um trabalho.

## PERGUNTA 23.1 – Qual é a sua profissão principal ?

Seja preciso e claro na indicação da profissão (evite utilizar "da", "do", "de", "e").

Exemplos: Pintor construção civil, professor ensino básico 1º ciclo, condutor máquinas agrícolas, serralheiro mecânico, preparador pasta papel, engenheiro civil, técnico refrigeração climatização, etc.

- Se exerce mais do que uma profissão indique aquela em que ocupou mais tempo na semana de referência.
- Se nessa semana desenvolveu uma actividade bastante diferente daquela que exerce habitualmente (por estar de férias, etc.), indique a sua profissão habitual.
- Se estava desempregado na semana de referência, indique a última profissão que exerceu.

## PERGUNTA 23.2 – Quais as tarefas principais que desempenha na profissão que indicou na pergunta anterior?

A resposta a esta questão deve ser clara e precisa. Evite repetir o que escreveu na profissão.

Exemplos: Dirige pequena empresa de comércio retalhista; cultiva produtos agrícolas principalmente para autoconsumo, etc....

## PERGUNTA 23.3 – Indique o número habitual de horas que trabalha por semana na profissão que indicou na pergunta 23.1:

Indique o quadrado cujo intervalo de horas corresponde ao n.º de horas de trabalho semanal na sua profissão principal. Conte o número de horas semanal que habitualmente trabalha, incluindo as horas extraordinárias. Inclua ainda o tempo passado no local de trabalho na execução de trabalhos, tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, etc.

- Se estava desempregado na semana de referência, indique o número de horas que trabalhava no último emprego que teve.

## PERGUNTA 23.4 – Indique de que modo exerce ou exerceu a profissão que indicou na pergunta 23.1

**Patrão / Empregador** - Se é dono, sócio ou accionista maioritário de uma empresa ou exploração agrícola na qual exerce a profissão principal e tem, habitualmente, um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço.

**Trabalhador por conta própria** - Se trabalha por sua conta ou em sociedade e não tem habitualmente trabalhadores remunerados.

**Trabalhador por conta de outrem** - Se trabalha por conta de outra pessoa, empresa, Estado, etc., recebendo dela uma remuneração. Os trabalhadores das "Unidades Colectivas de Produção" assinalam este quadrado.

**Trabalhador familiar não remunerado** - Se trabalha 15 ou mais horas por semana numa actividade económica familiar, sem receber remuneração, assinale esta resposta.

**Serviço militar obrigatório** - Se está a cumprir o serviço militar obrigatório.

**Membro activo de cooperativa** - Se é sócio de uma cooperativa de produção de bens ou serviços e nela exerce a sua profissão principal assinale esta resposta. Esta rubrica inclui, também, os trabalhadores das empresas em autogestão. Os empregados e assalariados duma cooperativa que não forem seus sócios, marcam o quadrado "Trabalhador por conta de outrem".

**Outra situação** - Se a sua situação for outra para além das situações já descritas.

- Se esteve em mais do que uma situação, durante a semana de referência, indique a que lhe ocupou mais tempo.
- Se estava desempregado na semana de referência, indique a situação que teve na última profissão que exerceu.

## PERGUNTA 23.5 – Qual é a actividade principal da empresa, entidade, organismo ou exploração onde exerce ou exerceu a profissão indicada na pergunta 23.1?

Seja preciso e claro na resposta (evite utilizar "da", "do", "de", "e").

**Actividade principal** - é o tipo de actividade económica desenvolvida pela empresa ou organismo onde o indivíduo exerce a sua actividade principal, na semana de referência.

- Se trabalha **por conta própria**, indique o tipo da sua actividade. Exemplos: produção fruta, suinicultura, comércio retalho vestuário, etc.
- Se trabalha **por conta de outrem** indique o tipo de actividade da empresa, estabelecimento, etc., onde presta serviço.

Exemplos: empresa transportes rodoviários, empresa navegação, oficina pintura, hotel, fábrica montagem automóveis, fábrica artigos papel, Repartição Finanças, Escola Secundária, Hospital, Direcção Regional, Segurança Social, Câmara Municipal, etc...

- Se trabalha numa **empresa com vários estabelecimentos** indique a actividade do estabelecimento ou local onde trabalha e não a actividade geral da empresa.

- Se estava desempregado na semana de referência, indique a actividade da última entidade para quem trabalhou.

## PERGUNTA 23.6 – Indique qual é o número de pessoas que trabalham habitualmente na empresa ou entidade onde exerce ou exerceu a profissão indicada na pergunta 23.1:

- Se trabalha **por conta própria e trabalha sozinho**, assinale que existe um trabalhador.
- Se trabalha **associado a uma ou mais pessoas em regime de conta própria**, deverá indicar o intervalo correspondente ao número total de trabalhadores, incluindo-se a si próprio.
- Se trabalha numa **empresa/organismo privado** ou numa **empresa ou instituto público**, indique o respectivo escalão a que corresponde o número total de trabalhadores dessa empresa ou instituto.
- Se é **funcionário da Administração Pública**, indique o escalão a que corresponde o número de trabalhadores do organismo onde exerce a sua actividade.
- Se está a cumprir o **Serviço Militar Obrigatório**, indique o escalão a que corresponde o número total de militares da unidade onde se encontra a prestar serviço.
- Se estava desempregado na semana de referência, indique o número de pessoas que trabalhavam habitualmente para a entidade onde exercia a sua última profissão.